



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

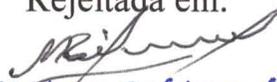
CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 2/97

Apresentada em: 27/1/97

Aprovada em: 27/1/97

Rejeitada em:


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado, nos termos regimentais, requer que seja enviado ofício ao prefeito municipal, solicitando que sejam retomadas, imediatamente, as ações para a recuperação de terras do Município de Indianópolis que estão sendo exploradas por outros municípios vizinhos.

JUSTIFICATIVA

Desde 1993 que o Município começou um trabalho de demarcação dos limítrofes municipais, constatando que Indianópolis estava perdendo mais de doze mil hectares de terras produtivas, principalmente para os municípios de Nova Ponte e Estrela do Sul.

Cerca de sessenta por cento dessas terras são exploradas com florestas de pinus pela BRADESPLAN, com extração de lenha, pagando Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - em Estrela do Sul. Os outros quarenta por cento estão sendo ocupados com mais ou menos quatorze fazendas que exploram a agricultura e pecuária leiteira, inclusive com utilização de cinco pivôs de irrigação, com o ICMS pago em Nova Ponte.

Os trabalhos iniciais de recuperação foram feitos em 93/94, inclusive com a supervisão do funcionário municipal José Luiz Jacó e com a ajuda de agrimensores da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com homologação do Instituto de Geociências Aplicadas que confirma as áreas a serem recuperadas, como pertencentes ao Município de Indianópolis, desde 17 de dezembro de 1938, quando do Decreto Lei nº 148.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tivemos então o levantamento geral de área, colocação dos marcos de demarcação, visitas às fazendas interessadas, levantamento de documentação, etc., sendo tudo enviado ao advogado que prestava serviços à Prefeitura, já que a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais precisava de ordem judicial para fazer as transferências das inscrições de fazendas produtivas, o que aumentaria nossa arrecadação em torno de quarenta por cento.

Sabemos que o Município de Indianópolis sofre com a perda de arrecadação por parte de muitos produtores que preferem registrar suas produções em outros municípios, mas podemos recuperar muito em arrecadação depois de concluirmos o processo de recuperação destes cento e vinte quilômetros quadrados de terras produtivas.

Sabemos, ainda, que o processo encontra-se emperrado, por falta de ação concreta dos interessados, por mais de dois anos, quando todos os documentos foram entregues nas mãos do advogado da Prefeitura e daí pra frente tudo paralisou.

Por se tratar de assunto de relevância urgência para o Município, solicito que as providências cabíveis sejam tomadas imediatamente.

Sala das Reuniões, 27 de janeiro de 1997.


Cleto Gomes Corrêa
Vereador